



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCLONADA
29 107 1209



LEI MUNICIPAL Nº. 903/2009.
De 29 De JULHO DE 2009

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Ementa: Emenda a Lei Municipal nº 793/2007, alterando quantidade de cargos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 793/2007:

I - No anexo II - "Tabela de Cargas e Quantidade de Vagas", ficam introduzidos e ficam acrescidos os seguintes número de vagas:

Cargo	Nº. de Vagas
Agente de Serviço de Escolar	20
Agente Educacional	07
Professor 20H	20
Professor 40H	10

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 29 DE JULHO DE 2009.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal